

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA

CONTRATANTE : APAM/CMDP II – Associação de Pais, Alunos e Mestres do Colégio Militar Dom Pedro II, como entidade co-mantenedora do Colégio Militar Dom Pedro II, pessoa jurídica de direito privado, com sede no SAIS ÁREA ESPECIAL 03 QUADRA 04 LOTE 05 – BRASÍLIA/DF, CNPJ-MF nº 05.509.077/0001-05, neste ato representado por seu presidente, Marcio Santo da Silva, brasileiro, casado portador da Carteira de Identidade nº 09732 – CBMDF e do CPF nº 619.591.461-49, residente e domiciliado nesta Capital, e o Primeiro Tesoureiro da APAM/CMDP II, Wernes Blau Tavares, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 10121 – CBMDF e do CPF nº 986.928.796-49, no uso das atribuições legais que lhes conferem o inciso III do Art. 24 do Estatuto Social da Associação de Pais, Alunos e Mestres do Colégio Militar Dom Pedro II, doravante denominada Contratante.

CONTRATADA - IPAC Contabilidade Ltda., com sede à C-1 Lote 1/12, Setor Central Ed. Taguatinga Trade Center, salas 635 a 642 – Taguatinga Centro (DF), inscrita no CNPJ sob o nº 03.603.228/0001-64, representada pela sócia-gerente, JAQUELINE PEREIRA ROCHA TORRES, contadora, com registro no CRC-DF sob o nº 011720/0-9, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, celebrado o presente contrato de prestação de serviços de auditoria que a CONTRATADA deverá prestar à CONTRATANTE sob as condições fixadas nas cláusulas a seguir enumeradas:

1 - A CONTRATADA executará a auditoria das demonstrações contábeis da CONTRATANTE relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016;

2 - Os exames serão efetuados de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e incluirão os testes nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que a CONTRATADA considerar aplicáveis nas circunstâncias. O objetivo dos trabalhos é a emissão por parte da CONTRATADA de uma opinião não qualificada com relação às demonstrações contábeis examinadas, todavia, é possível que fatos ou circunstâncias encontradas obriguem-na de emitir uma opinião adversa.

3 - Os procedimentos a serem adotados pela CONTRATADA incluirão testes de evidência documental que deem suporte aos registros contábeis, testes de existência física de estoques e confirmações diretas de certos ativos e passivos através de correspondência a determinados clientes, fornecedores, advogados, bancos e outros. Ao final dos trabalhos a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE certas informações, por escrito, sobre as demonstrações contábeis e assuntos a ela relacionados.



4 - A CONTRATANTE comprehende que a programação da CONTRATADA não elimina a possibilidade de que erros materiais, irregularidades ou atos ilegais, incluindo fraudes e desfalques, porventura existentes, não venham a ser descobertos. Todavia, a CONTRATADA comunicará a quem de direito, qualquer um destes fatos que venha a ser revelado no decorrer de seus trabalhos;

5 - Baseada em sua experiência e nas informações obtidas sobre a CONTRATANTE, a CONTRATADA estima consumir, para a execução dos serviços 160 horas/homem;

6 - Pelos serviços mencionados na cláusula primeira, a CONTRATADA cobrará os honorários de **R\$ 13.800,00** (treze mil e oitocentos reais). Os honorários acima serão cobrados da seguinte forma:

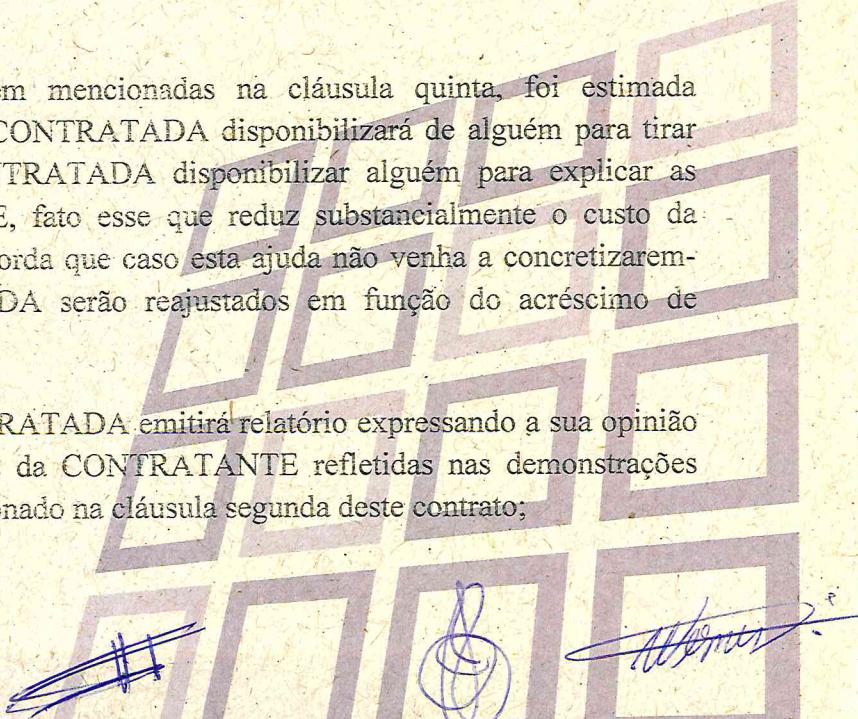
- a. Na data da assinatura deste contrato..... **R\$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais);
- b. Parcela de valor, **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), a ser pago pela CONTRATANTE com 30 dias depois de decorridos o pagamento da primeira parcela mediante apresentação de 50% do trabalho realizado com parecer da Auditoria do CMDPII;
- c. Última parcela de valor, **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), a ser pago pela CONTRATANTE após a conclusão dos trabalhos mediante apresentação de parecer definitivo de recebimento dos trabalhos realizados pela Auditoria do CMDPII, totalizando **R\$ 13.800,00** (treze mil e oitocentos reais).

6.1 - Os honorários acima poderão ser reajustados durante o período se houver aumento substancial nos custos da CONTRATADA, mediante aplicação da variação do IGP-M ou outro índice oficial.

6.2 - Os honorários acima não incluem despesas para execução dos trabalhos fora do logradouro da sede, tais como, despesas de viagem e com refeições, caso necessário, as quais serão cobradas à parte;

7 - A quantidade de horas/homem mencionadas na cláusula quinta, foi estimada levando-se em consideração que a CONTRATADA disponibilizará de alguém para tirar dúvidas e a contabilidade da CONTRATADA disponibilizar alguém para explicar as demonstrações ao CONTRATANTE, fato esse que reduz substancialmente o custo da auditoria. A CONTRATANTE concorda que caso esta ajuda não venha a concretizarem-se, os honorários da CONTRATADA serão reajustados em função do acréscimo de horas/homem ocorrido;

8 - Ao final dos trabalhos a CONTRATADA emitirá relatório expressando a sua opinião sobre a apresentação das operações da CONTRATANTE refletidas nas demonstrações contábeis, consoante objetivo mencionado na cláusula segunda deste contrato;



9 - É prática da CONTRATADA estender os seus trabalhos, revisando as rotinas contábeis e de controle interno. A esse respeito poderá ela sugerir melhorias, sistemas mais eficientes, simplificações ou ainda, reforço nos controles;

10 - O prazo de conclusão dos trabalhos é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data em que a CONTRATADA receber as demonstrações contábeis em sua forma definitiva;

11 - No caso de pretender a CONTRATANTE publicar ou reproduzir as demonstrações contábeis examinadas fazendo referência à CONTRATADA, deverá submeter-lhe a uma prévia revisão e aprovação do material a ser divulgado;

12 - As omissões deste contrato serão regidas pela legislação específica em vigor;

13 - Fica eleito o foro da cidade de Brasília-DF, renunciando, desde já, os contratantes, qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para os efeitos legais, em presença de 2 (duas) testemunhas.

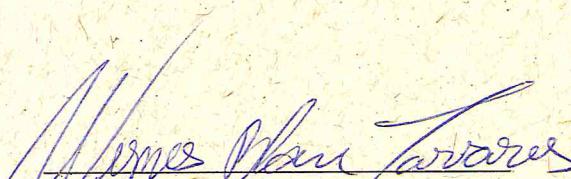
Brasília (DF), 25 de setembro de 2017.

CONTRATANTE:


Marcio Santos da Silva

PRESIDENTE DA APAM/CMDP II

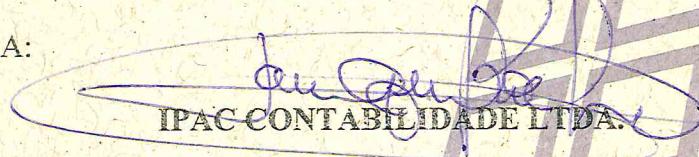
CPF: 619.591.461-49


Wernes Blau Tavares

PRIMEIRO TESOUREIRO APAM/CMDP II

CPF: 986.928.796-49

CONTRATADA:


IPAC CONTABILIDADE LTDA.

Testemunhas:

1)

2)

INSTITUTO DE PERÍCIA E AUDITORIA CONTÁBIL LTDA
C1 Lote 1 e 12 Setor Central Ed. Taguatinga Trade Center
Sala 635 a 642 - Taguatinga Centro (DF) Cep: 72.010-010
Telefax: (61) 3561-6080 - Telefax: (61) 3561-0025
Home Page: www.ipaconline.com.br